PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 2163/2003

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETOR SUL DE ABAETÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

. O Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETOR SUL DE ABAETÉ , com sede em Abaeté, à Rua Jader Moura, n° 668, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 04.189.920/0001-50.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três (18/11/2003).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

ANGELA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração